



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.385, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO FÉLIX ARAÚJO**

**Concede a Medalha de Mérito
Jurídico Tarcísio de Miranda
Burity ao advogado Rômulo Rhemo
Palitot Braga.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Jurídico ao advogado Rômulo Rhemo Palitot Braga, em reconhecimento à sua destacada atuação no campo do Direito Penal, ao seu compromisso com o ensino jurídico e à sua relevante contribuição para o fortalecimento da advocacia e da justiça no Estado da Paraíba e no Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de junho de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente